

# Estado da Paraíba

## Município de Alagoa Nova

Prefeitura municipal

---

Endereço: Centro Administrativo Municipal – Praça Ana, s/n – Alagoa Nova –PB – CEP. 58.125.000

---

Adm “AGORA É ASSIM”

---

Procurador Jurídica

### Lei Complementar nº 42, de 28 de Dezembro de 2000.

Altera a Lei Municipal nº 20, de 04 de Novembro de 1993 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 8º da Lei Municipal nº 20, de 04 de Novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

**"Art. 8º.** A estrutura administrativa básica do IPSM compreenderá:

6. ÓRGÃO CONSULTIVO

6.2. Conselho Previdenciário.

7. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

2.1. Presidência.

8. ÓRGÃO DE DIREÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. Diretoria Administrativo, Financeira e Benefícios

9. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

4.1. Assessoria Jurídica.

10. ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

5.1. Departamento de Serviços Gerais".

**Art. 2º.** [\(Revogado pela Lei Municipal nº104 de 2002\)](#)

**Art. 3º.** Os cargos constantes do art. 1º são de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Poderá a Prefeitura Municipal colocar servidor à disposição do IPAN para atender a necessidade de serviços, por solicitação do Presidente.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a representação e a gratificação de acordo com os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 29, de 20 de Fevereiro de 1998, atendendo aos valores constantes do art. 1º. da presente lei.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 6º.** As despesas pertinentes a essa estrutura correrão à conta do orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal, se necessário se fizer, proceder às suplementações de estilo.

**Art. 7º.** [\(Revogado pela Lei Municipal nº104 de 2002\)](#)

**Art. 8º.** [\(Revogado pela Lei Municipal nº104 de 2002\)](#)

Art. 9º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Anexos I e II da Lei Complementar nº 42, de 28 de dezembro de 2000

**ANEXO I**

**QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Lotação Proposta</b>
Presidente	CC2	01
Diretor Administrativo, Financeiro e Benefício	CC3	01
Assessor Jurídico	CC3	01
Departamento de Serviços Gerais	CC3	01


**ANEXO II**

**QUADRO DE VALORES**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Salário básico (R\$)</b>
<b>CC2</b>	300,00
<b>CC3</b>	200,00

Dezembro de 2.000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 28 de

  
**Ivaldo Medeiros de Moraes**  
Prefeito Municipal